C.M.D.C.A.C. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem

ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAC – REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2026

No dia dez de agosto de 2026, às 9:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem/MG (SMDHC), localizado na Avenida José Faria da Rocha, nº 1016, 5º andar, bairro Eldorado, Contagem/MG, aconteceu a 3ª Plenária Extraordinária do CMDCAC. Estiveram presentes a Secretária Executiva do CMDCAC, Eliana Marques da Cunha Dias. O assessor jurídico da Casa dos Conselhos, Stéfano Granato de Paula Ricardo. Os representantes do governo: Sofia Karen Wenceslau Araújo – SEGOV; Joel Silêncio de Andrade - PGM; Luzia Rosali Gonçalves Reis – SMDHC; Raquel Rodrigues Souza – SMUJ; Fernanda Luiza do Nascimento – SMDHC; Michele de Souza Campos – SMDS; Júnio Marcos Coelho - SEMEL. Estiveram presentes ainda, os representantes da sociedade civil: Eliandro Pires Guimarães - Associação Nunca Desistir; Natália Martins da Silva - Projeto Assistencial Novo Céu; Dinalva Martins Irias - Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS; Pauline Alves Silva - Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem; Rose Mary Teixeira de Freitas Soares – Centro de Formação de Atleta Cidadão - CEFAC; Luiz Cláudio da Silva – Associação Projeto Vida Jovem; Alexandra Pereira de Jesus Vitório – Instituição Espírita Lar de Marcos; Gustavo Michel Alves dos Santos - Instituto São Domingos Sávio; Vilma Alves da Silva - Associação de Promoção Humana Divina Providência; . Compareceram como convidadas: Ana Regina Carvalho - CAIS. Justificaram ausência: Carolina Ribas- SMDHC; Elaine Souza Figueiredo Reis - SMDS; Ednamara Seija de Lourdes da Silva - Rede Cidadã; Diego Igor dos Santos – SMDHC. Importa destacar que embora não tenhamos contado com a presença da presidenta do CMDCAC Carolina Ribas e vice-presidente, Emanoel José Mathias, o primeiro e segundo secretários, Joel Silêncio de Andrade e Eliandro Pires Guimarães, estiveram presentes para representá-los na reunião. Realizadas as apresentações, verificou-se o quórum. Após a pauta foi lida e aprovada por unanimidade. PAUTA 1 - COMISSÃO DE SELEÇÃO – Homologação do Resultado do processo de análise das propostas apresentadas para o Edital 001/2026-CAC, após a fase de recurso. Após a publicação do Parecer da Comissão de Seleção ocorrido em 17/07/2026, edição 6330 do DOC, foi aberto o período para que as instituições interessadas exercessem o direito de recorrer da decisão preliminar. Foram entregues dois recursos através da plataforma SIPCON, na qual a Comissão de Seleção avaliou tomando a decisão de acolher o recurso apresentado pelo OSC Associação Projeto Vida Jovem, que argumentou requerendo a revisão da nota zero conferida a proposta projeto Futuro em Campo Formação, Cidadania e Saúde Mental no I-A, durante a fase análise, justificado pela vinculação simultânea de duas diretrizes, sendo vedado pelo Edital conforme item 3.9., 7.3. e 8.1. A OSC argumentou nas razões recursais que a proposta está vinculada apenas a diretriz 2 sendo ela a diretriz, e a referência a diretriz 5 como mero complemento descritivo acessório. A Comissão votou pelo deferimento do recurso e revisão do item I-A, conferindo a nota 2,5. Com o acolhimento do recurso, a proposta é levada a lista das Classificadas. O segundo recurso apresentado da OSC Sociedade Evangélica Beneficente do Eldorado SEBE, proposta, Genesis – Movimente-se. A OSC manifestou discordância em relação a nota, inferior ao mínimo exigido pelo Edital conforme previsto nos itens 8.6. e 8.6.1., requerendo revisão das notas conferidas na fase preliminar sob a alegação de dificuldades na manipulação do sistema. No recurso a OSC realizou a entrega de uma proposta com ajustes nos pontos que foram avaliados de maneira insatisfatória solicitando análise da comissão para o documento atual. Contudo a Comissão de Seleção indeferiu o pedido com base no item 9.5. do Edital que traz a seguinte redação: Em nenhuma hipótese será permitida, por via recursal, a emenda, retificação, alteração ou complementação, bem como sanar quaisquer pendências, irregularidades do projeto ou dos documentos para habilitação. Mantendo portando o status da proposta como desclassificada. A OSC ainda apresentou uma segunda manifestação de número 53 no sistema, contendo os mesmos argumentos de falta de habilidade com o sistema SIPCON para realizar a entrega da documentação necessária, repetindo as alegações do recurso anterior, sendo indeferido pela Comissão de Seleção. Sem mais nada a tratar, lavrou-se e leu-se a presente ata que foi aprovada pelos presentes, e será encaminhada para publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM – CMDCAC
COMUNICADO 005 REFERENTE AO EDITAL 001/2026 – CAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem/MG, nos termos do Edital de Chamamento Público 001/2026 – CAC, vem comunicar:

Art. 1º O resultado do parecer de avaliação da Comissão de Seleção, instituída pela Resolução 001/2026, que avaliou as propostas de projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC, classificadas e desclassificadas após a fase recursal do certame.

§1º Conforme dispõem o item 10.1 do Edital.

§2º As tabelas foram divididas em classificadas e desclassificadas.

I – 19 (dezenove) propostas classificadas após a fase recursal:

CÓD.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/CNPJ	PROJETO/DIRETRIZ	PONTOS
1227	Projeto Assistencial Novo Céu CNPJ 65.144.784/0001-77	Fisioterapia Motora/1	97,5
1239	Centro De Atendimento e Inclusão Social – CAIS CNPJ 21.725.056/0001-83	AEC Em Rede: Inovação no Atendimento Compartilhado e Inclusão no Território Escolar/1	97,5

*Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.*** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.